



Portaria nº 011/2020 da Presidência, de 30 de novembro de 2020.

O Presidente da Federação Cearense de Futebol, Sr. Mauro Carmélio Santos Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

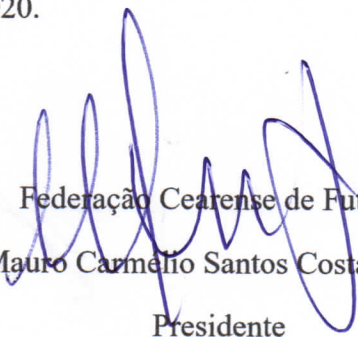
CONSIDERANDO a necessidade de continuar integrando esforços amplos visando à prevenção da disseminação do novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de todos os funcionários, assessores e diretores da Federação Cearense de Futebol:

RESOLVE que os funcionários continuarão trabalhando, na sede da FCF, em escala de revezamento, no horário das 13:00h às 18:00h, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

RESOLVE que, devido à necessidade de limitação do trânsito de pessoas na sede da FCF, todos os atendimentos deverão ser previamente agendados, com data, horário e setor que fará o atendimento.

Fortaleza, 30 de novembro de 2020.


Federação Cearense de Futebol
Mauro Carmélio Santos Costa Júnior
Presidente